



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ - 04.874.895/0001-44

Rua Pernambuco, S/Nº - CEP.: 85.275-000 -Fone 42.36451149-
Laranjal - PR

EDITAL DE ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2015

SÚMULA: estabelece normas para a realização de concurso público para cargos de provimento efetivos de Assessor Jurídico e Contador para o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjal - Paraná.

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Laranjal - Paraná, e o Presidente da Comissão de Concurso Público, nomeado pela Portaria nº 001/2015, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; e Lei nº 017/1999, 016/2001, 028/2001, 007/2005 que cria o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Laranjal - PR, e a Lei nº e lei 008/2014, que institui cargos de provimento efetivo para o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Laranjal-Paraná, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente EDITAL estabelece normas para a inscrição e a realização de CONCURSO PÚBLICO, destinado ao provimento de vagas de provimento efetivo para os cargos de Assessor Jurídico e Contador para o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Laranjal-Paraná, no Regime Estatutário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.10 Concurso Público, observada a legislação específica que trata a matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Empresa DATA GAMA Consultores, juntamente com a Comissão Especial de Concurso.
- 1.20 Concurso consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ - 04.874.895/0001-44

Rua Pernambuco, S/Nº - CEP.: 85.275-000 -Fone 42.36451149-
Laranjal - PR

1.3 As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, conforme data e horário divulgados neste Edital Anexo VI.

1.4 As etapas ou fases do Concurso Público terão caráter eliminatório.

2. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

2.1. Requisitos/escolaridade para investidura no cargo e descrição detalhada do cargo: Anexo I.

CARGO	Nº DE VAGAS	VAGAS P/CADASTRO DE RESERVA	VAGAS P/PNE	VENCIMENTO	HORAS SEMANAIS
Assessor Jurídico	01	-	-	R\$ 2.172,00	20hs
Contador	01	-	-	R\$ 2.172,00	20hs

2.2 Não existirá reserva de vagas aos portadores de deficiência, prevista no Decreto Nº 3.298/1999, na Lei Estadual Nº 13.456/2002 e Lei Estadual Nº 15.139/2006, com base na jurisprudência do STF (MS 26.310, DJ de 31.10.2007, e RE 408.727-AgR, DJE de 08-10-2010), que será atendida somente quando a aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o número total de convocados, em cada área, resultar em número inteiro. Tal entendimento será aplicado também quando houver a abertura de novas vagas durante a vigência do Concurso Público.

2.3 Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito neste Edital.

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ - 04.874.895/0001-44

Rua Pernambuco, S/Nº - CEP.: 85.275-000 -Fone 42.36451149-
Laranjal - PR

3.1- O candidato que lograr aprovação no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atender as seguintes condições **na data da posse**:

- 3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica (Decretos Nº 70.391, de 12 de abril de 1972, Nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e artigo 12, Parágrafo 1º da Constituição Federal);
- 3.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e não deve ter completado 70 anos, até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II do artigo 40, da Constituição Federal;
- 3.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.4 Estar em dia e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.1.5 Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 3.1.6 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 3.1.7 Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 3.1.8 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37, alterado pelas Emendas Constitucionais Nº 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.
- 3.1.9 Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art.37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais 19 e 20;
- 3.1.10 Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quites com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso.
- 3.1.11 Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;
- 3.1.12 Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;
- 3.1.13 Apresentar, quando da convocação, o original e fotocópias dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade - RG;
 - b) CPF/MF em situação regular;



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ - 04.874.895/0001-44

Rua Pernambuco, S/Nº - CEP.: 85.275-000 -Fone 42.36451149-
Laranjal - PR

- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- f) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
- g) PIS/PASEP
- h) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
- j) Carteira de reservista, quando couber;
- k) Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- l) 02 (duas) fotos 3x4 recente;
- m) Comprovante de escolaridade e carteira do Conselho da Classe nos casos específicos;
- n) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos), quando houver;
- o) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual n. 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n. 8.429 de 02 de junho de 1992;
- p) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art.37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- q) Declaração de não demissão por justa causa do serviço público municipal, estadual ou federal;
- r) Uma (1) fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
- s) Uma (1) fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- t) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

3.1.14 Os requisitos acima deverão ser comprovados e apresentados pelos candidatos, se aprovados e classificados dentro do número de vagas, até o momento da posse.

3.1.15 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto,



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ - 04.874.895/0001-44

Rua Pernambuco, S/Nº - CEP.: 85.275-000 -Fone 42.36451149-
Laranjal - PR

o candidato que não as satisfaça no ato de admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.

3.1.16 Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por Junta Médica Oficial ou, na sua impossibilidade, por instituição particular escolhida pela Comissão do Concurso, por ocasião da nomeação.

3.1.17 **Será exigido, após 06 (seis) meses da posse do servidor aprovado na vaga de contador, podendo ser prorrogado por igual período, certificado de aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo da portaria n. 155 de Maio de 2008, que dispõe da Dispõe sobre a regulamentação da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.506, de 26 de outubro de 2007 no que se refere à política de investimentos e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.3 A inscrição será SOMENTE realizada pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida em Cartório e com poderes específicos, na Rua Pernambuco, junto ao Posto Avançado do DETRA-PR, Centro, Laranjal -PR., após o pagamento da via GR (Guia de Recolhimento) a ser solicitada no Departamento de Tributação da Prefeitura do dia 13 de Janeiro de 2015 a 02 de Fevereiro de 2015, das 08h00min às 11h30min. e das 13h00min. às 17h30min. (dias úteis).



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ - 04.874.895/0001-44

Rua Pernambuco, S/Nº - CEP.: 85.275-000 -Fone 42.36451149-
Laranjal - PR

- 4.4 O candidato, após retirar sua GR no Departamento de Tributação da Prefeitura, devera pagá-la única e exclusivamente nas Agências da Caixa Econômica Federal e Lotéricas.
- 4.5 Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á nula a inscrição.
- 4.6 Não serão aceitos depósitos em caixa eletrônico para a conta da Prefeitura.
- 4.7 Somente será admitida uma inscrição por candidato.
- 4.8 Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 02 de Fevereiro de 2015.
- 4.9 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou não, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo informando a razão.
- 4.10 Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição.
- 4.11 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos neste Edital.
- 4.12 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este Edital.

5. A TAXA DE INSCRIÇÃO

Escolaridade Exigida	Valor da Taxa de Inscrição
Ensino Superior	R\$ 100,00

- 5.1 O candidato poderá obter cópia do presente Edital referentes ao Concurso Público no endereço eletrônico www.laranjal.pr.gov.br ou pelo telefone (42) 3645-1149, com a Servidora Marli.
- 5.2 Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse no cargo se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída, salvo se o Concurso Público for cancelado.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ - 04.874.895/0001-44

Rua Pernambuco, S/Nº - CEP.: 85.275-000 -Fone 42.36451149-
Laranjal - PR

- 5.3 Haverá isenção de taxa de inscrição, conforme Decreto Federal Nº 6.593 de 02 de outubro de 2008.
- 5.4 Conforme Decreto em epígrafe, em seu Art. 1º, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
- a) Estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6135/2007; e
 - b) For membro de família de baixa renda, nos termos do decreto 6.135/2007.
- 5.5 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
- a) **Efetuar sua inscrição no Concurso, fazendo observar sua condição, até 02/02/2015;**
 - b) Preencher a declaração de que atende às condições estabelecidas no item 5.4 "b", conforme Anexo IV deste Edital encaminhar por SEDEX, com aviso de recebimento para a Empresa DATA GAMA Consultores Ltda., Rua Andrade Neves 2663, CEP 85015-210 Bairro Santa Cruz - Guarapuava - Paraná, até o dia 02 de Fevereiro de 2015, juntamente com os seguintes documentos:
 - Cópia autenticada do documento de identificação RG;
 - Cópia autenticada da Carteira de Trabalho - CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego);
 - Declaração subscrita pelo interessado relatando a situação de desemprego assinada por duas testemunhas ou comprovação de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007.
- 5.6 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936 de 06 de setembro de 1979.
- 5.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural e no site www.laranjal.pr.gov.br **no dia 06 de Fevereiro de 2015.**
- 5.9 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 5.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão efetuar depósito bancário em favor da Prefeitura Municipal de Laranjal, com identificação do depositante



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ - 04.874.895/0001-44

Rua Pernambuco, S/Nº - CEP.: 85.275-000 -Fone 42.36451149-
Laranjal - PR

(candidato) no Banco do Brasil, sito a agência 8278-3, Conta Corrente n. 10.9294-4 - Conta Movimento.

- 5.11 O candidato deve observar o valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo, pois o recolhimento em valor menor é causa para indeferimento da inscrição, visto que não se admitirá complementação do valor e o recolhimento a mais do valor não importará em devolução.
- 5.12 A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, em mural, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site www.laranjal.pr.gov.br, no prazo de **até 05 (cinco) dias** após o encerramento das mesmas.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

- 6.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal 3.298/99, bem como nas Leis Estaduais 13.456/2002 e 15.139/2006, é assegurado o direito de inscrição para cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

6.1.1. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, **em igual condição com os demais candidatos, em todas as áreas**, visto entendimento do Supremo Tribunal Federal. "A vaga para candidato com deficiência física será reservada durante as convocações sempre que 5% das vagas em cada área resultar em número inteiro, sendo inadmissível o arredondamento do coeficiente fracionário". Supremo Tribunal Federal (MS 26.310, DJ de 31-10-2007, e RE 408.727 - AgR, DJE de 8-10-2010).

- 6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, Parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos na forma do item 4.7 e seus subitens deste Edital.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ - 04.874.895/0001-44

Rua Pernambuco, S/Nº - CEP.: 85.275-000 -Fone 42.36451149-
Laranjal - PR

- 6.2.1 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua situação.
- 6.3 A publicação do resultado final será feita em uma única lista contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência.
- 6.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que verificará sobre sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, na forma do artigo 43 do Decreto-Federal 3.298/99.
 - 6.4.1 A perícia médica figura como decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.
 - 6.4.2 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.
- 6.5 Após a investidura do candidato no cargo/área a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 6.6 Será exonerado do cargo/área o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo/área.
- 6.7 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 6.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

7. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Primeira etapa: consistirá de Prova escrita Objetiva, de múltipla escolha (a,b,c,d) com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ - 04.874.895/0001-44

Rua Pernambuco, S/Nº - CEP.: 85.275-000 -Fone 42.36451149-
Laranjal - PR

b) Segunda etapa: consistirá em exame pré-admissional.

8. DA PROVA ESCRITA

- 8.1 A prova escrita será realizada no **dia 01 de Março de 2015 a partir das 08h00min.**, em local a ser definido no edital de homologação das inscrições.
- 8.2 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de trinta minutos, para verificar nos editais o ensalamento dos candidatos por cargo.
- 8.3 Os portões serão fechados às 08h00min, e não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidato à sala de prova.
- 8.4 A Prova escrita terá duração de três horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será considerado classificado o candidato que, na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;
- 8.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;
- 8.6 Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante no item 8.12 deste Edital.
- 8.7 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CARTÃO DE RESPOSTA, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 8.8 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 8.9 Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado que, em nenhuma hipótese será substituído.
- 8.10 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão Resposta que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas.
- 8.11 Solicitamos aos candidatos que **NÃO LEVEM** telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné, óculos escuros, bolsas, pois a Empresa Data Gama Consultores ATFE Ltda., e a Comissão de Concurso da



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ - 04.874.895/0001-44

Rua Pernambuco, S/Nº - CEP.: 85.275-000 -Fone 42.36451149-
Laranjal - PR

- Prefeitura, poderão impedir a entrada do candidato à sala de provas e utilizar detectores de metais.
- 8.12 Durante a realização de provas, não será permitida consulta de qualquer natureza, o uso de equipamentos eletrônicos ou similares, bem como tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.
- 8.13 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal de provas.
- 8.14 Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
- 8.15 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
- 8.16 Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado, EXCETO, por motivo religioso, o qual seguirá as instruções já definidas previamente neste Edital.
- 8.17 O candidato que não comparecer, será considerado eliminado do Concurso.
- 8.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 8.19 Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos com os fiscais de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha Ata de Prova, assinando também, sobre o lacre do envelope.
- 8.20 O gabarito preliminar será afixado no local da prova, trinta minutos após a prova, bem como estará disponível no site www.laranjal.pr.gov.br.
- 8.21 O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala, registrando na folha Ata, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 8.22 Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá protocolar recurso junto a Comissão Organizadora do Concurso Público.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ - 04.874.895/0001-44

Rua Pernambuco, S/Nº - CEP.: 85.275-000 -Fone 42.36451149-
Laranjal - PR

8.23 Não poderão participar do Concurso Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

8.24 A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

9. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.1 Para os candidatos aos cargos ofertados a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	0,25
Conhecimento Específico	30	0,25
Total	40	10,0

10. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

10.1 Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo II deste Edital.

11.- DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 Será considerado aprovado na **PROVA OBJETIVA** o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta) por cento de acertos. - Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem pontuação abaixo da média exigida.

11.2 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ - 04.874.895/0001-44

Rua Pernambuco, S/Nº - CEP.: 85.275-000 -Fone 42.36451149-
Laranjal - PR

- a) O de maior idade, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741 de 01/10/2003 (estatuto do Idoso);
- b) O com o maior tempo de serviço no serviço público ou particular;
- c) O candidato que obtiver maior nota na prova de objetiva.

12. DOS PRAZOS DE RECURSOS

12.1 É legítima a interposição de recursos nas seguintes circunstâncias e prazos:

16.1.1. Com relação à **homologação das inscrições**, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

16.1.2. Com relação à **prova escrita** (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito.

16.1.3 Com relação às **incorrekções ou irregularidades** constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

12.2 O recurso relacionado às questões objetivas deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Banca Elaboradora da Empresa DATA GAMA Consultores ATFE Ltda., entregue e protocolizada na Prefeitura Municipal de Laranjal.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ - 04.874.895/0001-44

Rua Pernambuco, S/Nº - CEP.: 85.275-000 -Fone 42.36451149-
Laranjal - PR

12.3 Recurso apresentado fora do prazo estipulado, assim como aquele que não estiver fundamentado ou que contenha na sua elaboração erro formal e ou material serão sumariamente rejeitados.

12.3.1 Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentado.

12.3.2 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

12.4 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais.

12.5 Se do exame de recurso resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

12.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O candidato aprovado e convocado por ocasião da posse deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, assim como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação.

13.1.1 O descumprimento deste item gera a perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ - 04.874.895/0001-44

Rua Pernambuco, S/Nº - CEP.: 85.275-000 -Fone 42.36451149-
Laranjal - PR

- 13.2 Para fins de admissão, o candidato convocado se sujeitará a exame pré-admissional, consistente em médico e/ou psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos, para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo e goza de boa saúde física e mental.
- 13.3 Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do Município.
- 13.4 A convocação para nomeação dar-se-á por Edital publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Prefeitura Municipal e outra forma que se julgar necessária.
- 13.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato, informar qualquer mudança de endereço (inclusive eletrônico, E-mail) e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso público, a fim de manter atualizados seus dados cadastrais.
- 13.6 O candidato convocado que não comparecer para tomar posse, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
- 13.7 O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal, no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e **Leis Municipais** n. 017/1999, 016/2001, 028/2001 007/2005 e 008/2014 , que crias os cargos e autoria a realização de Concurso Público;
- 13.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais, não poderá alegar desconhecimento.
- 13.9 A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ - 04.874.895/0001-44

Rua Pernambuco, S/Nº - CEP.: 85.275-000 -Fone 42.36451149-
Laranjal - PR

os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

13.10 Os Cartões Respostas deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção de provas e serão mantidos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados.

13.11 As despesas relativas à participação no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.12 O presente Concurso terá validade por 2 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

13.12.1 Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes especificadas neste Edital.

13.12.2 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

13.13 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

13.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso.

13.15 Fazem parte deste Edital: Anexo I - Das atribuições de cada cargo; Anexo II - dos Conteúdos Programáticos; Anexo III - Atestado Médico de Avaliação de Aptidão Física; Anexo IV - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição; Anexo V - Requerimento para reserva de vaga - PNE e/ou Provas Especiais;



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ - 04.874.895/0001-44

Rua Pernambuco, S/Nº - CEP.: 85.275-000 -Fone 42.36451149-
Laranjal - PR

Anexo VI - Requerimento de Recurso; Anexo VII - Prova de Títulos
e Anexo VIII - Cronograma.

13.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LINCON CESAR GODOY DE LIMA

Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Laranjal - PR

IVETE APARECIDA MENDES

Presidente da Comissão de Concurso Público



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ - 04.874.895/0001-44

Rua Pernambuco, S/Nº - CEP.: 85.275-000 -Fone 42.36451149-
Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
EDITAL nº 001/2015

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO/ESCOLARIDADE

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

ASSESSOR JURÍDICO

DESCRIÇÃO: São atribuições do Assessor Jurídico: a) representar juridicamente o Fundo de Previdência Municipal de Laranjal-Pr; b) emitir parecer sobre as demandas jurídicas; c) promover ações, análises e interpretações da legislação previdenciária, civil e tributária; d) adequar o Fundo à legislação existente; e) acompanhar a edição de nova legislação na área previdenciária; f) analisar a jurisprudência e verificar o seu impacto perante o Fundo; g) emitir parecer sobre a concessão do benefício; h) emitir parecer sobre vantagens concedidas; i) analisar e emitir parecer sobre processos de licitação; j) emitir parecer sobre qualquer contratação; k) atender convocações do conselho de Administração e Conselho Fiscal; l) emitir parecer sobre a



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**

CNPJ - 04.874.895/0001-44

Rua Pernambuco, S/Nº - CEP.: 85.275-000 -Fone 42.36451149-
Laranjal - PR

aquisição, a alienação, a oneração, a permuta, a troca, a venda ou a construção de bens imóveis do Fundo de Previdência, bem como a aceitação de doações com ou sem encargo; m)participar obrigatoriamente das reuniões da Diretoria

Executiva; n) atender às solicitações do Superintendente; eo) analisar e emitir parecer da legislação de pessoal da administração direta e indireta.

**ESCOLARIDAD
E**

**Superior Completo em Direito com registro na
OAB**

CONTADOR

DESCRIÇÃO:a) dirigir e responder pela execução dos programas de trabalho do Fundo de Previdência Municipal de Laranjal-Pr., de acordo com a política e diretrizes estabelecidas; b) assistira Direção Superior no desempenho de suas atribuições; c)praticar os atos de gestão, necessários para assegurar a consecução dos objetivos do Fundo; d) cumprir e fazer cumprir todas as demais normas e disposições legais disciplinadoras das atividades do Fundo; e) encaminhara Presidência dentro dos prazos estabelecidos, a proposta orçamentária; f) estudar e propor, reajustamentos de elementos da receita e da despesa e quaisquer atos administrativos, visando assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Fundo; g) emitir cheques, movimentar contas bancárias e aplicações financeiras, em conjunto com a Presidência; h) elaborar as demonstrações e análises



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**

CNPJ - 04.874.895/0001-44

Rua Pernambuco, S/Nº - CEP.: 85.275-000 -Fone 42.36451149-
Laranjal - PR

necessárias para efeito de arrecadação, registro e controle; i) promover o desenvolvimento de sistemas informatizados que objetivem à agilização de suas atribuições; l) oferecer suporte técnico aos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal; m) atender aos expedientes dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal; n) atender as consultorias técnicas contratadas; o) participar das reuniões com segurados e com os membros dos Conselhos para esclarecimentos relativos à sua área de atuação; p) participar das reuniões do conselho de investimentos; q) preparar e divulgar o cronograma da folha de benefícios; r) efetuar o cálculo da Taxa de Administração do Fundo; s) coordenar a elaboração de estudos visando ao aperfeiçoamento de técnicas e instrumentos de trabalho, segundo critérios de racionalização e produtividade; t) participar obrigatoriamente das reuniões da Diretoria Executiva; e u) atender às solicitações da Presidência.

ESCOLARIDAD E	Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no CRC
--------------------------	---

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2015**

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GRUPOS OCUPACIONAIS: PROFISSIONAL

PROFISSIONAL-CARGOS: Assessor Jurídico e Assessor Contábil.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ - 04.874.895/0001-44

Rua Pernambuco, S/Nº - CEP.: 85.275-000 -Fone 42.36451149-
Laranjal - PR

PORTUGUÊS: Norma culta e variedades lingüísticas. Semântica e interação. Significação das palavras. Denotação conotação, sinonímia, antonímia e polissemia. Funções da linguagem. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação: Sintaxe de Concordância. Sintaxe de Colocação. Sintaxe de Regência. Análise Sintática. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. Emprego das palavras. Ortografia e acentuação. Estudo de textos: Interpretação de textos. Tópico frasal e sua relação com idéias secundárias. Pontuação. Conteúdo, idéias e tipos de texto. Interpretação de textos. Compreensão de textos. Estruturação do parágrafo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO-

Direito Constitucional: Ementa: Teoria Jurídica do Estado; Poder Constituinte; Direito Constitucional, Constituição, normas constitucionais, hermenêutica Constitucional, Princípios Constitucionais e Controle de Constitucionalidade. Direitos fundamentais. a nacionalidade na constituição federal. Os direitos políticos. Estatuto constitucional dos partidos políticos. Organização do estado. A administração pública na constituição de 1988. Organização dos poderes. A defesa do estado e das instituições democráticas. As finanças públicas na cf/88. A ordem econômica e financeira. A ordem social. As disposições constitucionais gerais. As disposições constitucionais transitórias.

Direito Administrativo: Ementa: Direito Administrativo. Regime Jurídico-Administrativo. Organização Administrativa. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Vinculação e Discricionariedade. Extinção dos Atos Administrativos e dos seus efeitos. Bens públicos. Serviços. Servidores públicos (Agentes Públicos). Contratos Administrativos. Licitações (e legislação pertinente). Responsabilidade do Estado. Intervenção do Estado na Propriedade Privada.

Direito Tributário e Financeiro: Ementa: Direito Tributário e



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ - 04.874.895/0001-44

Rua Pernambuco, S/Nº - CEP.: 85.275-000 -Fone 42.36451149-
Laranjal - PR

Legislação Tributária. Código Tributário Nacional. Princípios Constitucionais Tributários. Fontes do Direito Tributário. Obrigação Tributária. Tributos e sua Classificação. Incidência, não incidência e isenção. Limitação do Poder de Tributar. Responsabilidade Tributária. Crédito Tributário. Processo Administrativo Tributário. Processo Judicial Tributário. Os impostos no Sistema Tributário Nacional. Teoria da Norma Jurídica Tributária. Hipótese de Incidência Tributária. Consequência Tributária. Lançamento Tributário Crédito Tributário. Administração Tributária. Atividade financeira do Estado. Conceito e objeto do Direito Financeiro. Despesa pública e receita pública. Crédito público. Orçamento público. Princípios de Direito Financeiro. Elaboração, execução e controle da execução orçamentária. Plano plurianual. Diretrizes orçamentárias. Orçamento anual. Responsabilidade fiscal. Lei 4.320/64.

CARGO: CONTADOR - Princípios fundamentais de contabilidade. Normas brasileiras de contabilidade pública. Conceitos e tratamento dados às receitas e despesas na contabilidade pública. Classificação institucional, funcional e programática. Escrituração contábil de fatos que afetem as instituições públicas. Tipos de Orçamentos Públicos. Elaboração e aprovação do Orçamento Público. Execução de Balanços Públicos, Financeiro, Patrimonial e Orçamentário. Demonstrações das Variações Patrimoniais. Legislação Tributária. Contribuição para Financiamento da Seguridade Social. Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
EDITAL Nº 001/2015

ANEXO III



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ - 04.874.895/0001-44

Rua Pernambuco, S/Nº - CEP.: 85.275-000 -Fone 42.36451149-
Laranjal - PR

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE
INSCRIÇÃO**

Conforme disposto no Art. 1º do Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.1 Nome Completo:	
1.2 Nº de Identificação Social do Candidato (CadÚnico):	
1.3 Sexo: () Masculino () Feminino	
1.4 Nº do Documento de Identidade:	
1.5 Data de Emissão do Documento de Identidade:	
1.6 UF:	
1.7 Nº do CPF:	
1.8 1.9 CEP	Endereço:
1.10 Bairro: 1.12 UF	1.11 Cidade:



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ - 04.874.895/0001-44

Rua Pernambuco, S/Nº - CEP.: 85.275-000 -Fone 42.36451149-
Laranjal - PR

1.13 Telefones:()	Celular ()
1.14 E-mail:	
1.15 Nome completo da mãe do candidato:	
1.16 Cargo desejado no Concurso:	

Solicito a isenção de taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135 de 26 de junho de 2007. Declaro também sob as penas da lei, a veracidade das informações aqui restadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital N° 001/2015, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato(a)

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Laranjal-PR, ____/____/____ () Deferido ()
Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso:

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015
EDITAL N° 001/2015



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ - 04.874.895/0001-44

Rua Pernambuco, S/Nº - CEP.: 85.275-000 -Fone 42.36451149-
Laranjal - PR

ANEXO IV

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES
ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

Nome:	
Inscrição:	Documento -RG:
Cargo Pretendido:	Telefone: ()

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999.

() SIM () NÃO

Tipo de Deficiência:() Física; () Auditiva; () Visual; ()
Múltipla

Necessita de condições especiais para a realização da(s) prova(s)? Se positivo, especifique:

Laranjal-PR, _____ de _____ de



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ - 04.874.895/0001-44

Rua Pernambuco, S/Nº - CEP.: 85.275-000 -Fone 42.36451149-
Laranjal - PR

Assinatura do Candidato

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
EDITAL Nº 001/2015

ANEXO V



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ - 04.874.895/0001-44

Rua Pernambuco, S/Nº - CEP.: 85.275-000 -Fone 42.36451149-
Laranjal - PR

--

Laranjal-PR, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
EDITAL Nº 001/2015

ANEXO VI

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
------------------	-------------



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**

CNPJ - 04.874.895/0001-44

Rua Pernambuco, S/Nº - CEP.: 85.275-000 -Fone 42.36451149-
Laranjal - PR

	PROVÁVEL
1. Período de Inscrição	13/01/2015 a 02/02/2015
2. Período de inscrição com isenção de Taxa	13/01/2015 a 02/02/2015
3. Divulgação dos pedidos deferidos e indeferidos da isenção da taxa de inscrição	06/02/2015
4. Publicação da relação das inscrições homologadas.	13/02/2015
5. Prazo de Recurso quanto a homologação das inscrições	19/02/2015
6. Prova Objetiva	01/03/2015
7. Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva às 17h30m no local das Provas.	01/03/2015
8. Recebimento de Recurso contra o gabarito preliminar	03/03/2015
9. Publicação do resultado final das Provas Objetivas	06/03/2015
10. Recebimento de recurso contra resultado final da Prova Objetiva.	10/03/2015
11. Homologação Final.	13/03/2015

Laranjal, 08 de Janeiro de 2015.

Registre-se e publique-se



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ - 04.874.895/0001-44

Rua Pernambuco, S/Nº - CEP.: 85.275-000 -Fone 42.36451149-
Laranjal - PR

LINCON CESAR GODOY DE LIMA

Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Laranjal - PR.

IVETE APARECIDA MENDES

Presidente da Comissão de Concurso